

Nova lei do trabalho da Função Pública começa hoje a ser negociada

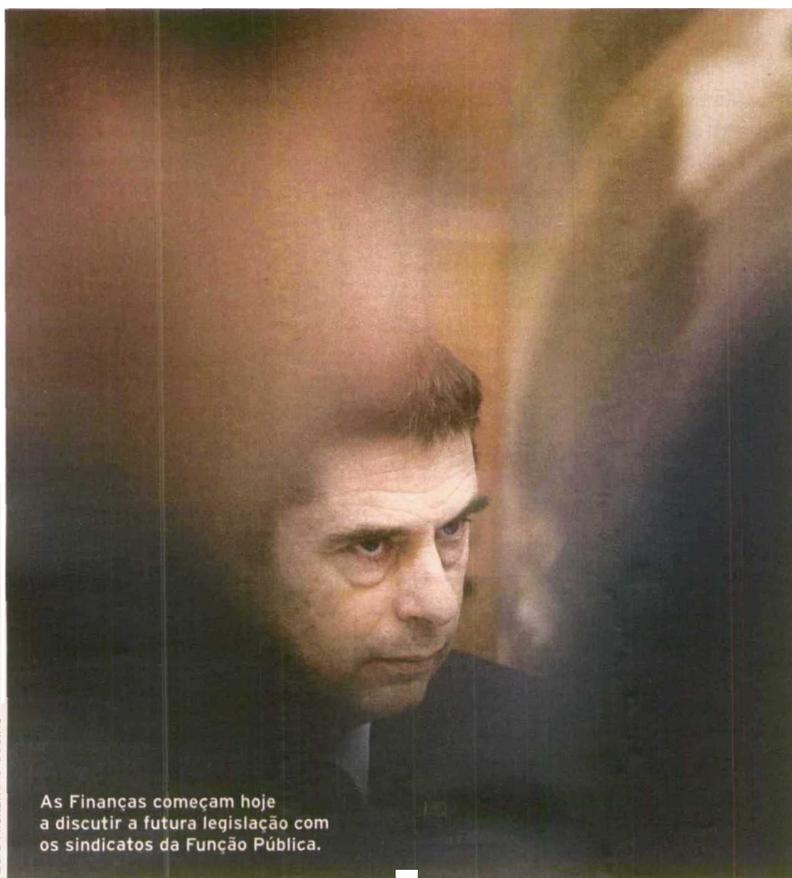
Período de férias e horário de 40 horas semanais são algumas das alterações em debate.

A nova lei geral do trabalho da Função Pública – que vai aproximar ainda mais as regras laborais do Estado às do sector privado – começa hoje a ser discutida entre o Governo e os sindicatos no Ministério das Finanças. O diploma reúne várias leis da administração pública numa só e altera algumas matérias, como o regime de férias. A nova lei deverá entrar em vigor em Janeiro de 2014.

O Governo já manifestou a intenção de acabar com o actual regime de férias dos funcionários públicos, mais vantajoso que no sector privado. Os trabalhadores do Estado têm actualmente direito a 25 dias úteis de férias, que vão aumentando consoante a idade e a antiguidade, o que lhes permite mais de 30 dias úteis de férias por ano. Por sua vez, quem é regido pelo Código do Trabalho (sector privado e os trabalhadores com contrato individual na administração pública) tem 22 dias úteis de férias.

Também o horário das 40 horas semanais vai passar a integrar o novo diploma. O aumento do tempo de trabalho semanal em cinco horas esteve a ser negociado com os sindicatos nas últimas semanas e entrará em vigor ainda este ano, como lei autónoma, mas a norma irá mais tarde fazer parte da nova lei geral. O mesmo deverá acontecer ao novo sistema de mobilidade especial (requalificação), que permite que um funcionário público que, ao fim de 12 meses não volte a ser colocado no Estado, possa ser despedido com direito a indemnização e subsídio de desemprego. Estes são, aliás, dois dos principais motivos da greve dos professores que hoje se realiza.

A nova lei geral da Função Pública



Paulo Alexandre Coelho

As Finanças começam hoje a discutir a futura legislação com os sindicatos da Função Pública.

lei vai
mar ainda
regras laborais
do às do sector
e deverá
em vigor
eiro de 2014.

– cujos contornos devem ser hoje divulgados – esteve a ser feita pela equipa do secretário de Estado da Administração Pública, Hélder Rosalino, em parceria com especialistas de Direito de Trabalho da Faculdade de Direito de Trabalho de Lisboa.

A actual lei dos vínculos, remunerações e carreiras, bem como o regime do contrato de trabalho em funções públicas deverão ser dois dos diplomas a integrar a nova lei geral da Função Pública. ■ D.F.